CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

PUBLICADO EM 18/05/2016
ODIÁRIO Nº 12.924
PÁGINA Nº 029

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2016

SÚMULA: APROVA as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.013.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, sanciona o seguinte:

Art. 1º - Tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objeto do Acórdão 118/15 - Primeira Câmara, ficam aprovadas com as ressalvas indicadas, as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, 17 de maio de 2.016.

Alexandre de Souza Profeta

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

Yara Pricila de Oliveira

YARA PRICILA DE OLIVEIRA
1º Secretária

Leandro Rissardo de Andrade

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

SÚMULA: APROVA as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.007.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, sanciona o seguinte:

Art. 1º - Tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objeto do Acórdão 365/14 - Primeira Câmara, ficam aprovadas com as ressalvas indicadas, as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2.007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, 17 de maio de 2.016.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

YARA PRICILA DE OLIVEIRA
1º Secretária

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

SÚMULA: APROVA as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.008.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, sanciona o seguinte:

Art. 1º - Tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objeto do Acórdão 066/11 - Primeira Câmara, ficam aprovadas com as ressalvas indicadas, as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, 17 de maio de 2.016.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

YARA PRICILA DE OLIVEIRA
1º Secretária

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016

SÚMULA: APROVA as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.009.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, sanciona o seguinte:

Art. 1º - Tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objeto do Acórdão 188/11 - Primeira Câmara, ficam aprovadas, pela regularidade, as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, 17 de maio de 2.016.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

YARA PRICILA DE OLIVEIRA
1º Secretária

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016

SÚMULA: APROVA as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.010.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, sanciona o seguinte:

Art. 1º - Tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objeto do Acórdão 096/12 - Primeira Câmara, ficam aprovadas com as ressalvas indicadas, as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, 17 de maio de 2.016.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

YARA PRICILA DE OLIVEIRA
1º Secretária

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2016

SÚMULA: APROVA as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.011.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, sanciona o seguinte:

Art. 1º - Tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objeto do Acórdão 387/13 - Primeira Câmara, ficam aprovadas com as ressalvas indicadas, as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, 17 de maio de 2.016.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

YARA PRICILA DE OLIVEIRA
1º Secretária

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2016

SÚMULA: APROVA as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.012.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, sanciona o seguinte:

Art. 1º - Tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objeto do Acórdão 169/14 - Primeira Câmara, ficam aprovadas, pela regularidade, as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, 17 de maio de 2.016.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

YARA PRICILA DE OLIVEIRA
1º Secretária

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2016

SÚMULA: APROVA as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.013.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, sanciona o seguinte:

Art. 1º - Tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objeto do Acórdão 118/15 - Primeira Câmara, ficam aprovadas com as ressalvas indicadas, as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, 17 de maio de 2.016.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

YARA PRICILA DE OLIVEIRA
1º Secretária

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
2º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2016

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30 e,

CONTRATANTE **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS LTDA -EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.503.417/0001-90, com endereço na Rua Rio Branco, nº 553, Centro, CEP: 86.800-120, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Senhor **DANILO BUENO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 5.731.418-4, e inscrito no CPF sob o nº. 022.986.749-90.

OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS.

VALOR Conforme Tabela de Valores SUS.

FORO Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de maio de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO BUENO
CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS LTDA -EPP

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 050, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concede Diária à Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 286,18 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Dezoito Centavos) ao Servidor JOSÉ FERNANDO DE FARIA para custeio de despesas em viagem, no dia 04 de Maio de 2.016, com a finalidade de levar paciente em consulta médica no Hospital Erasto Gaertner – Curitiba/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos dezessete dias do mês de Maio de 2016.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PARANÁ

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 244/2016

SÚMULA: Dispõe sobre recesso funcional, nas repartições públicas municipais, no dia 27 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Decretado recesso funcional, nas repartições públicas municipais, sem interrupção dos serviços essenciais no dia 27 de maio de 2016, em virtude do feriado do dia 26 - **CORPUS CHRISTI**, voltando as atividades normais no dia 30 de maio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2016.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

seriedade, honestidade e trabalho

TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Luiz Trolez, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 44/2016
b) Licitação Nrº : 6/2016
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação : 10/05/2016
e) Objeto Homologado : A contratação de empresa especializada em psicologia escolar com experiência na área educacional para os alunos das escolas desse município nas modalidades Educação infantil e Ensino fundamental.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAVALCANTE & CAVALCANTE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.520.803/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços de psicologia Escolar.	2.160,00	R$ 21,66	R$ 46.785,60

Valor Total Homologado - R$ 46.785,60 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Presidente Castelo Branco, 10 de maio de 2016.

LUIZ TROLEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

seriedade, honestidade e trabalho

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 056/2016 – PMPCB.

REF.: Tomada de Preços nº. 006/2016.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **CAVALCANTE & CAVALCANTE LTDA – ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA ESCOLAR, conforme descrito no anexo I do edital.

VALOR: R$ 46.785,60 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 10 de maio de 2017.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/05/2016.

LUIZ TROLEZ
PREFEITO MUNICIPAL

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

Av. Londrina nº 72 - Cep: 87.111-220 – Caixa Postal 60 - Centro - Sarandi – PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035-0022 / 3042-0089

AVISO DE *PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – PRESERV*
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas destinadas aos servidores municipais do PRESERV, nos termos da Lei Municipal nº 890/2000, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Esta licitação é destinada à participação EXCLUSIVA de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, com obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: ***Dia 06/06/2016, às 09 horas***, após o recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame, na Sala de Licitações, sito a Avenida Londrina nº 72, Térreo, Centro - Sarandi-Pr.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações do PRESERV, localizado na Avenida Londrina nº 72, Centro, Sarandi – Pr., das 8h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.preservsarandi.com.br, menu Licitações. Outras informações pelos telefones: (44) 3035-0022 / 3042-0089, ou através do email: preservlicita@hotmail.com e preserv@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 17 de maio de 2016.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

Av. Londrina nº 72 - Cep: 87.111-220 – Caixa Postal 60 - Centro - Sarandi – PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035-0022 / 3042-0089

AVISO DE *PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 – PRESERV*
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para o PRESERV, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Esta licitação é destinada à participação EXCLUSIVA de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, com obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: ***Dia 06/06/2016, às 14 horas***, após o recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame, na Sala de Licitações, sito a Avenida Londrina nº 72, Térreo, Centro - Sarandi-Pr.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações do PRESERV, localizado na Avenida Londrina nº 72, Centro, Sarandi – Pr., das 8h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.preservsarandi.com.br, menu Licitações. Outras informações pelos telefones: (44) 3035-0022 / 3042-0089, ou através do email: preservlicita@hotmail.com e preserv@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 17 de maio de 2016.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

D E C R E T O N°. 080/16

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016 – LOA, do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 723 de 17/05/16, na Lei Orçamentária nº 711 de 04/12/15 e no artigo 43 da Lei Federal nº 7320/64,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), destinado a ocorrer com as despesas de aquisição de Equipamentos para instalação de Parque Infantil no Bairro Jardim Refúgio, na seguinte dotação orçamentária:

07.001.27.813.0007.1.067 – Instalação de Parque Infantil no Jardim Refúgio

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01501	22.600,00
Valor do Crédito		**22.600,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação no corrente exercício, da fonte supra-citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Código	Denominação da receita	Fonte	Valor – R$
2215.02.00.00.00	Alienação de veículos adquiridos com recursos não vinculados	01501	22.600,00
Valor do provável excesso de arrecadação			**22.600,00**

Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBSON RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
CONTADOR CRC – 13.462/O-8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 504909/16

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **267705/14**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **INGRESSO COMO INTERESSADO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (DECRETO LEGISLATIVO Nº 007-2016 - APROVA CONTAS 2013EXECUTIVO.pdf.p7s)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO, CNPJ 01.608.550/0001-50, através do(a) representante legal ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, CPF 059.854.699-56**
Email: **angulolegislativo@yahoo.com.br**
Telefone: **99747137**

Curitiba, 17 de junho de 2016 08:38:40